

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1544**

*de 06 de dezembro de 2011*

### **DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominado Conjunto Residencial Don Onofre Cândido Rosa, o núcleo habitacional a ser edificado na Av. Mato Grosso, esquina com a Rua Márcia Valéria de Freitas, nesta cidade.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1544/2011 - 06 de dezembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*